

1 MEC/SETEC

2 CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE PELOTAS

3 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR

4 ATA Nº: 005/2008

5
6
7 Aos vinte e nove dias, do mês de setembro, de dois mil e oito, às
8 dezenove horas, na sala de reuniões da direção geral do Centro Federal de
9 Educação Tecnológica de Pelotas – CEFET-RS, realizou-se uma sessão
10 extraordinária do Conselho Diretor do CEFET-RS, sob a presidência do
11 professor Antônio Carlos Barum Brod e com a presença dos conselheiros:
12 Gilmar T. Bazanella, Maria Helena Ferreira, Pedro Antônio Leivas Leite,
13 Rogério Coelho Guimarães, Raul Teixeira de Mello Filho, Nilton Roberto
14 Pinheiro e Odéli Zanchet. Inicialmente, professor Antônio Brod
15 cumprimentou a todos os presentes e logo em seguida colocou a apreciação
16 dos conselheiros a ata da reunião anterior – n.º 004/2008, a qual foi aprovada
17 por unanimidade e passada aos conselheiros para assinatura, juntamente com a
18 lista de presença desta reunião. Aproveitando a oportunidade, professor
19 Antônio Brod entregou aos conselheiros convite para participarem das
20 festividades alusivas aos sessenta e cinco anos desta Instituição de Ensino,
21 com ênfase no jantar dançante, que se realizará no dia dez de outubro, no CTG
22 Thomaz Luiz Osório. A seguir, professor Antônio Brod passou a tratar do
23 primeiro assunto da pauta: **Apresentação do Regulamento do Processo de**
24 **Escolha do Diretor Geral do CEFET-RS, para o mandato de quatro anos,**
25 apresentando aos conselheiros o professor Jair Jonko Araújo e Ana Caroline
26 Carvalho Zurchimitten, representantes da COE – Comissão Eleitoral,
27 designada pela Portaria n.º 943/2008, de 17 de setembro de 2008, a qual
28 conduzirá o processo eleitoral no CEFET-RS para o cargo de Diretor Geral,
29 passando, então a palavra ao professor Jair Jonko Araújo, na qualidade de
30 presidente da COE, eleito entre os membros da referida Comissão Eleitoral,
31 para apresentar aos conselheiros o Regulamento do Processo de Escolha do
32 Diretor Geral para o período de 2009-2012. Com a palavra, professor Jair
33 Jonko Araújo comunicou aos presentes que o referido Regulamento foi
34 construído, a partir do regulamento das eleições passadas. Logo em seguida
35 realizou a apresentação do Regulamento, cuja cópia foi encaminhada aos
36 conselheiros com antecedência para conhecimento e acompanhamento.
37 Esclareceu que, no processo anterior, a apuração dos votos aconteceu todo na
38 Unidade de Pelotas, sendo que, neste processo esta apuração será inviável que
39 aconteça somente nesta Unidade de Ensino de Pelotas, tendo em vista a
40 expansão que houve do CEFET-RS, com a implantação das novas Unidades

41 de Ensino de Charqueadas e de Passo Fundo, além da Unidade de Sapucaia do
42 Sul, esclarecendo então, que a Comissão decidiu que, neste processo, a
43 apuração deverá ocorrer em cada Unidade de Ensino, cadastrando mesários
44 para essa função. Outra situação diferente que foi observada pela comissão
45 neste processo eleitoral refere-se aos alunos que estudam nos cinco pólos da
46 Universidade Aberta do Brasil – UAB, os quais são regularmente
47 matriculados no Curso Superior TSIaD - Tecnologia em Sistemas para
48 Internet a distância do CEFET-RS. Neste particular, informou o professor Jair
49 Jonko Araújo que a Comissão decidiu que esses alunos votarão na Unidade de
50 Ensino mais próxima da sua cidade. Outra questão observada pela COE foi a
51 possibilidade do número de votos constantes na urna ser diferente do número
52 de assinaturas da lista de votação. Nesta questão, a Comissão Eleitoral decidiu
53 que em qualquer situação predomina o número de votos da urna, inclusive se o
54 número de votos diferentes não for determinante para o resultado da eleição,
55 neste caso, essa seção será considerada normal. Porém, se o número de votos
56 diferentes for determinante no resultado da eleição, essa seção será anulada e
57 refeita nova eleição na referida seção. Logo em seguida, professor Jair Jonko
58 Araújo colocou aos conselheiros que outra questão polêmica que ocorreu na
59 reunião da Comissão Eleitoral foi referente a possibilidade de haver somente
60 um candidato inscrito. Nesta situação, a Comissão Eleitoral decidiu em deixar
61 claro no Regulamento que havendo um único candidato inscrito não haverá o
62 processo eleitoral e a Comissão Eleitoral enviará o nome do candidato ao
63 Conselho Diretor para homologação e posterior informação ao MEC. Ainda
64 com a palavra, professor Jair Jonko Araújo esclareceu a todos os conselheiros
65 que a Comissão Eleitoral procurou deixar bem explícito no Regulamento os
66 critérios que serão adotados nesse processo eleitoral para que a Comunidade
67 do CEFET-RS se mobilize e participe do pleito. Após a apresentação,
68 professor Jair Jonko Araújo colocou-se à disposição para maiores
69 esclarecimentos. Com a palavra, o conselheiro Rogério Guimarães
70 manifestou-se sobre o Art. 15, sugerindo uma nova redação para que não
71 conste datas no texto do artigo, devido estas serem abordadas somente no
72 cronograma. Ainda com a palavra, o conselheiro Rogério Guimarães relata
73 também que é sabedor que a COE tem toda a autonomia na elaboração do
74 Regulamento do processo eleitoral e que o Conselho Diretor não tem nenhum
75 poder sobre a Comissão Eleitoral, mas gostaria de deixar claro a sua posição
76 de não concordar com a redação do Art. 16 que diz que em caso de inscrição
77 de somente um candidato, este nome será encaminhado ao Conselho Diretor
78 para homologação de sua candidatura. Acredita que deve haver uma forma de
79 apresentação à comunidade, mesmo havendo um candidato inscrito e da
80 importância da manifestação desse candidato de apresentar suas propostas a

81 toda a comunidade. Com a palavra, o Conselheiro Pinheiro colocou que a
82 COE – Comissão Eleitoral está dando a oportunidade à comunidade que se
83 manifeste e participe do pleito, por isso concorda com o teor do Art. 16 no
84 Regulamento. Logo em seguida, o conselheiro Odeli Zanchet também
85 manifestou-se dizendo que será aberto o momento para se realizar o debate e
86 há mais de duzentas pessoas, nesta Instituição, aptas a se inscreverem e
87 participarem desse processo eleitoral e mesmo assim, se não se mostrarem
88 interessadas em inscreverem-se, concorda com o posicionamento da COE
89 referente ao teor do art. 16 do Regulamento proposto. Com a palavra o
90 conselheiro Raul Teixeira de Mello Filho colocou-se, também, a favor da
91 redação apresentada pela COE no referido artigo do Regulamento. Logo em
92 seguida, o conselheiro Gilmar posicionou-se dizendo que acha importante a
93 participação do voto, mesmo havendo um único candidato, independente de
94 ter campanha eleitoral e apresentação de propostas do candidato. Na
95 oportunidade, o conselheiro Pedro Antônio Leivas Leite colocou da
96 importância da Comissão Eleitoral ser soberana e ter o poder de tomar as
97 decisões, dando maior praticidade ao pleito. Nesse momento, professor Odeli
98 Zanchet questionou o art. 56 do Regulamento, o qual atribui ao Conselho
99 Diretor receber recursos da COE. Em seguida, o conselheiro Raul Teixeira de
100 Mello Filho argumentou da necessidade de constar este artigo para haver um
101 fórum máximo, dentro da instituição, como última instância de recurso do
102 candidato e, assim tornar o processo eleitoral mais justo. Na oportunidade, o
103 professor Jair Jonko Araújo manifestou-se dizendo que o sentido da colocação
104 desse artigo n.º 56 no Regulamento foi para disciplinar a questão dos prazos
105 máximos no cronograma e criar instância de recurso interno. Logo em
106 seguida, o conselheiro Rogério Guimarães posicionou-se afirmando que o
107 Conselho Diretor não interfere no processo eleitoral, somente participa
108 deflagrando o processo de escolha, através da comunidade escolar do nome a
109 ser indicado ao Ministro da Educação e, após, recebe pela Comissão Eleitoral
110 o nome do candidato mais votado e homologa essa escolha. Em continuidade,
111 o professor Antônio Brod colocou que o Conselho Diretor é o único conselho
112 deliberativo do CEFET-RS, por isso acha válido essa apresentação do
113 Regulamento elaborado pela Comissão Eleitoral para avaliação e sugestões,
114 tendo em vista que durante o processo eleitoral podem suscitar várias
115 situações importantes e delicadas que sejam necessárias o Conselho opinar a
116 respeito. Logo em seguida, professor Jair Jonko Araújo comunicou aos
117 conselheiros o recebimento de um ofício do sindicato – SINASEFE
118 solicitando proposições ao pleito. Leu o teor do referido ofício aos
119 conselheiros, concluindo que o Regulamento elaborado pela Comissão
120 Eleitoral contempla a solicitação manifestada pelo sindicato – SINASEFE, por

121 ocasião do processo eleitoral. Após a apresentação do Regulamento elaborado
122 pela Comissão Eleitoral ao Conselho Diretor e esclarecimentos em geral,
123 professor Antônio Brod agradeceu a presença dos representantes da Comissão
124 Eleitoral. Dando prosseguimento, professor Antônio Brod passou a tratar do
125 item 2 da pauta: **Aprovação das orientações para a elaboração dos editais**
126 **dos Processos Seletivos para ingresso nos cursos oferecidos pelo CEFET-**
127 **RS.** Com a palavra, professor Odeli Zanchet esclareceu que todos os critérios
128 adotados em um Processo Seletivo é de difícil consenso e de muito debate,
129 mas necessário ser adotado, devido ao número de inscritos serem maior que o
130 número de vagas oferecidas pelas instituições. Há a preocupação de se utilizar
131 uma forma mais justa de seleção do candidato. Disse também, que após a
132 realização de um estudo no Processo Seletivo adotado no CEFET-RS,
133 observou-se a importância de uma mudança imediata no processo, o que já se
134 pretende no próximo Processo Seletivo, realizando provas iguais, no mesmo
135 dia e horário em todas as nossas unidades de ensino: em Pelotas, Sapucaia do
136 Sul, Charqueadas e Passo Fundo. Ainda com a palavra, professor Odeli
137 Zanchet propôs aos conselheiros a possibilidade do CEFET-RS, a partir dos
138 próximos vestibulares, vir a utilizar o resultado do ENEM, que é um exame
139 nacional que acontece há 10 anos, com provas que avaliam todo o
140 conhecimento adquirido no Ensino Médio, são bem elaboradas, realizadas por
141 especialistas de Instituições credenciadas e desta forma, entende que o
142 CEFET-RS estaria proporcionando ao candidato uma chance maior de
143 ingressar nesta Instituição, oferecendo a possibilidade do candidato utilizar a
144 sua nota obtida no exame do ENEM. Na seqüência, professor Odeli Zanchet
145 argumentou a respeito dos critérios das vagas, apresentadas para aprovação,
146 que serão oferecidas em cada um dos cursos para o ensino técnico pós-médio
147 e cursos superiores, sendo 50% preenchidas pelo processo seletivo universal,
148 ou seja, pelas melhores notas, independentemente se o candidato é oriundo de
149 escola pública ou não e os outros 50% pelo processo seletivo de cotas para
150 egressos da escola pública. Em prosseguimento, professor Odeli Zanchet
151 ressaltou da importância dessa mudança no sistema do vestibular no CEFET-
152 RS para dar maior oportunidade aos alunos das escolas públicas de
153 ingressarem nesta Instituição. Após ampla explanação e esclarecimentos,
154 professor Antônio Brod submeteu as propostas a aprovação dos conselheiros,
155 sendo aprovadas. A seguir, professor Antônio Brod passou ao item 3 da pauta:
156 **Assuntos Gerais.** Na oportunidade, prof. Antônio Brod lembrou a todos do
157 aniversário do CEFET-RS, cuja programação, de 06 a 12 de outubro, está em
158 fase de conclusão e sendo elaborada pela Unidade de Ensino de Pelotas, mas o
159 jantar de confraternização já está marcado para o dia 10 de outubro de 2008,
160 uma sexta-feira. Logo após, agradeceu a presença de todos e nada mais

161 havendo a tratar a reunião foi encerrada às vinte horas e cinquenta e cinco
162 minutos e, eu, Clementina Rodrigues Conceição lavrei a presente ata que,
163 depois de lida e aprovada, levará a assinatura de todos os conselheiros
164 presentes.